



## Remuneração bruta mensal média por trabalhador

(Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações – Informação trabalhada pelo INE)

Setembro de 2020

*Quadro da pág. 20 corrigido; esta correção não tem impacto no texto de análise (17.00H)*

### **A remuneração bruta mensal média aumentou 3,6% no trimestre terminado em setembro de 2020, para 1 266 Euros, mais 1,9 pontos percentuais que no trimestre terminado em junho**

A remuneração bruta mensal média por trabalhador (posto de trabalho) aumentou 3,6% no trimestre terminado em setembro (3.º trimestre) de 2020, em relação ao mesmo período de 2019, para 1 266 Euros. A componente regular daquela remuneração aumentou 4,2% e a remuneração base subiu 4,3%, atingindo, respetivamente, 1 082 e 1 019 Euros. Tendo em consideração que a taxa de variação do Índice de Preços do Consumidor foi nula, no mesmo período, os aumentos das remunerações médias por trabalhador em termos reais foram iguais aos nominais. Estes resultados dizem respeito a cerca 4,1 milhões de postos de trabalho, correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

A dinâmica recente das remunerações médias no trimestre terminado em setembro de 2020 evidencia um menor impacto do regime de *layoff* simplificado, uma vez que o número de empresas abrangidas por este regime diminuiu significativamente. Efetivamente, no 3.º trimestre de 2020 apenas 3,2% do total de empresas tinha trabalhadores em regime de *layoff* simplificado (26,7% no 2.º trimestre), abrangendo 4,9% do total de trabalhadores (48,9% no 2.º trimestre).

Apesar das circunstâncias determinadas pela pandemia COVID-19, o INE apela à melhor colaboração das empresas, das famílias e das entidades públicas na resposta às solicitações do INE. A qualidade das estatísticas oficiais, particularmente a sua capacidade para identificar os impactos da pandemia COVID-19, depende crucialmente dessa colaboração que o INE antecipadamente agradece.

## **1. Introdução**

No âmbito do exercício que o INE tem vindo a fazer de aproveitamento estatístico da informação proveniente da Declaração Mensal de Remunerações transmitidas pelas empresas<sup>1</sup> à Segurança Social e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de

Aposentações, que abrange um universo de 4,1 milhões de trabalhadores por conta de outrem (postos de trabalho), neste Destaque procede-se à disponibilização dos resultados da remuneração bruta mensal média por trabalhador, total e regular, por secção de atividade económica, por número de trabalhadores e por setor

<sup>1</sup> Por simplificação de linguagem, neste Destaque adota-se a designação "empresa", embora, para além das empresas, estejam incluídos nos cálculos efetuados outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do setor social).

institucional<sup>2</sup> até ao trimestre terminado em setembro de 2020.

## 2. Remuneração bruta mensal média por trabalhador e componentes

Em setembro de 2020<sup>3</sup>, a remuneração bruta mensal média por trabalhador aumentou 3,6% (Gráfico 1<sup>4</sup>), passando de 1 222 Euros em setembro de 2019 para 1 266 Euros em setembro de 2020. Esta variação é superior em 1,9 pontos percentuais (p.p.) à observada em junho de 2020.

A remuneração bruta regular mensal média por trabalhador, que exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal e tem, por isso, um comportamento menos sazonal<sup>5</sup>, registou um acréscimo de 4,2%, passando de 1 038 Euros em setembro de 2019 para 1 082 Euros em setembro de 2020. Esta componente também registou um crescimento superior ao observado em junho de 2020 (mais 1,8 p.p.).

<sup>2</sup> Setor das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, tendo como referência a lista de instituições do perímetro do sector das Administrações Públicas – S13 – e setor privado (total da economia, excluindo as AP).

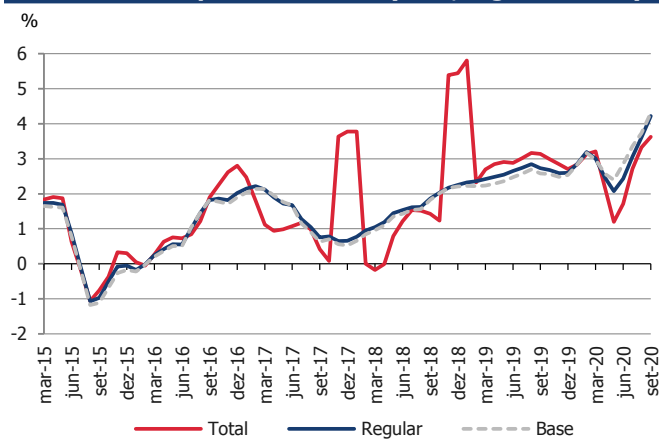
<sup>3</sup> Os dados mensais analisados neste Destaque correspondem a trimestres móveis terminados nos meses de referência. Os meses de março, junho, setembro e dezembro correspondem, respetivamente, ao 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres de cada ano. Salvo indicação em contrário, as taxas de variação correspondem a taxas de variação homólogas (relativamente ao mesmo trimestre móvel do ano anterior). As séries de variações homólogas dos indicadores em análise encontram-se nos quadros do Anexo.

<sup>4</sup> As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se, como já referido em Destaques anteriores, à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no setor das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), quando nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

<sup>5</sup> Para descrição mais detalhada das componentes salariais incluídas na remuneração total e na remuneração regular, consultar a Nota técnica.

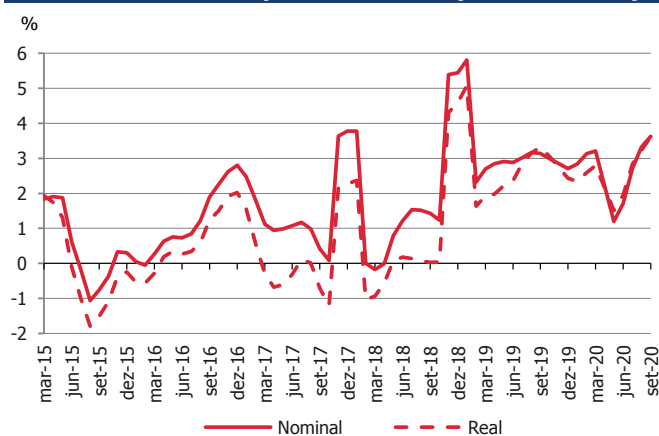
A remuneração bruta base mensal média por trabalhador, que inclui apenas a remuneração base, cresceu 4,3%, passando de 977 Euros em setembro de 2019 para 1 019 Euros em setembro de 2020. Esta variação foi superior em 1,5 p.p. à observada em junho de 2020.

**Gráfico 1: Variação homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)**

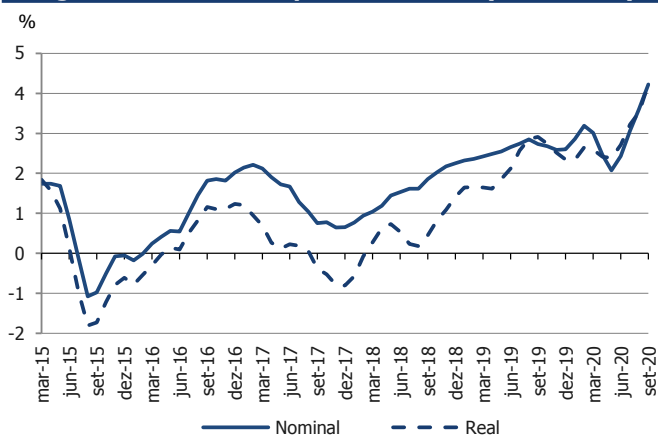


Em termos reais, isto é, descontando a inflação medida pela variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) que foi nula em setembro de 2020, as remunerações (total, regular e base) registaram acréscimos homólogos reais iguais aos nominais (Gráficos 2, 3 e 4).

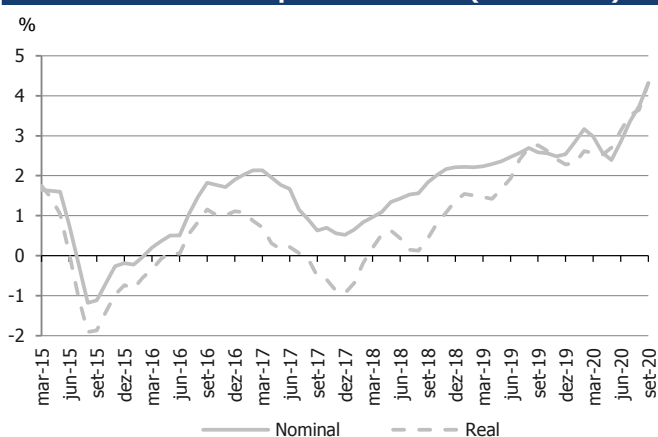
**Gráfico 2: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador (nominal e real)**



**Gráfico 3: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (nom. e real)**



**Gráfico 4: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador (nom. e real)**



### 3. Remuneração por atividade económica<sup>6</sup>

Em setembro de 2020, a remuneração total variou entre 825 Euros, nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (secção A), e 2 714 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D) (Quadro 2 do Anexo).

A remuneração regular variou entre 695 Euros, nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça,*

*floresta e pesca* (A), e 2 536 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D).

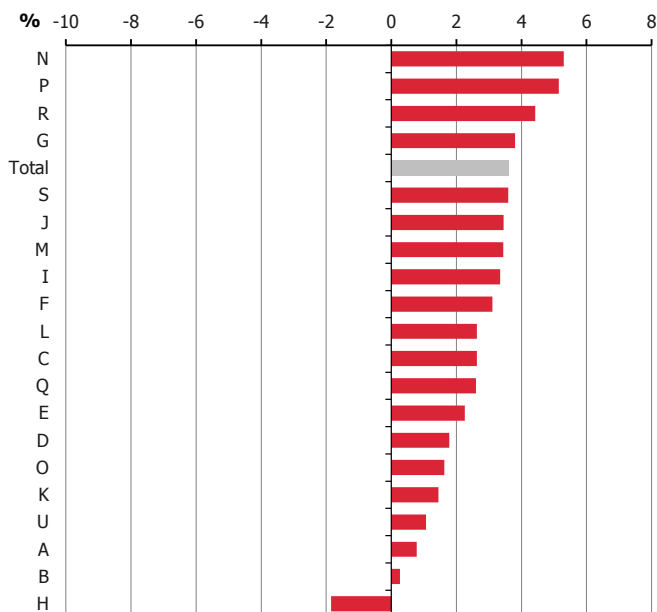
A remuneração base variou entre 660 Euros, nas *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (N), e 2 364 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D).

Em relação ao período homólogo de 2019, o maior aumento da remuneração total foi observada nas *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (N; 5,3%), seguido das atividades de *Educação* (P; 5,1%). Em sentido inverso, a remuneração total nas atividades de *Transportes e armazenagem* (H) diminuiu 1,8% (Gráfico 5).

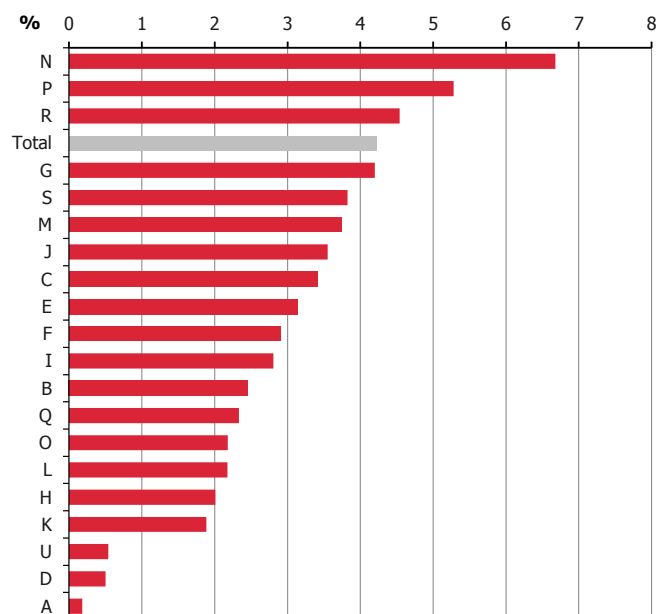
Os maiores aumentos da remuneração regular foram observados nas *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (N; 6,7%) e nas atividades de *Educação* (P; 5,3%) (Gráfico 6). Os menores aumentos foram registadas nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (A; 0,2%), nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D) e nas *Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais* (U), ambas com 0,5% (Gráfico 6).

<sup>6</sup> A designação das atividades encontra-se disponível no Quadro 2 do Anexo.

**Gráfico 5: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em setembro de 2020**



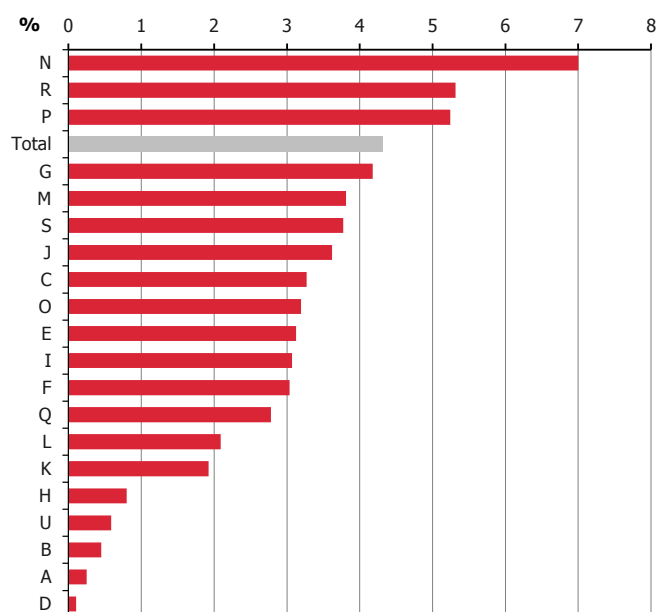
**Gráfico 6: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em setembro de 2020**



Relativamente à remuneração base, as atividades que registaram maior aumento homólogo foram as *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (N; 7,0%) e as *Atividades artísticas, de espetáculos,*

*desportivas e recreativas* (R; 5,3%) e nas atividades de *Educação* (P; 5,2%). As menores variações homólogas foram registadas nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D; 0,1%) e nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (A; 0,3%) (Gráfico 7).

**Gráfico 7: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em setembro de 2020**



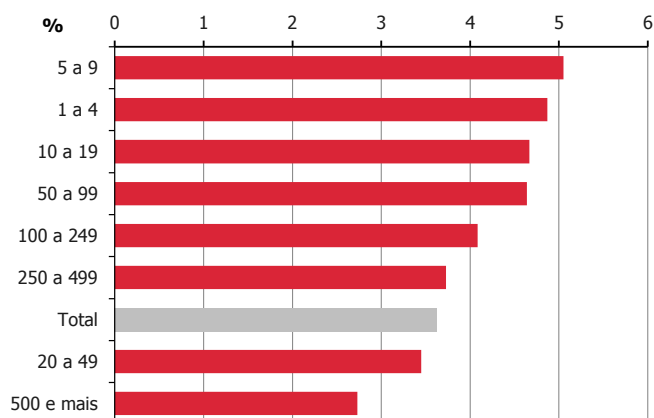
#### 4. Remuneração por dimensão de empresa

Em setembro de 2020, a remuneração total variou entre 862 Euros, nas empresas no escalão de 1 a 4 trabalhadores, e 1 519 Euros, nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (Quadro 3 do Anexo).

Relativamente à remuneração regular e à remuneração base, o menor e o maior valor médio também foram observados, respetivamente, no escalão de 1 a 4 trabalhadores (738 Euros e 730 Euros, respetivamente) e no escalão de 250 a 499 trabalhadores (1 325 Euros e 1 248 Euros, respetivamente).

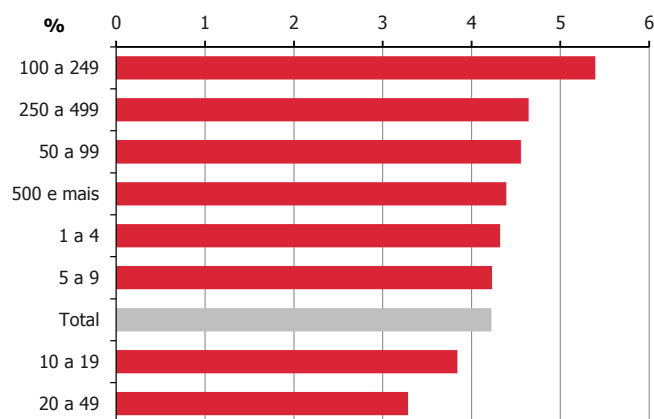
Em relação ao período homólogo (setembro de 2019), as maiores variações da remuneração total foram observadas nas empresas de 5 a 9 trabalhadores (5,1%) e de 1 a 4 trabalhadores (4,9%) (Gráfico 8). Por seu turno, as empresas com 500 e mais trabalhadores registaram um aumento homólogo, de 2,7%, naquele indicador.

**Gráfico 8: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em setembro de 2020**

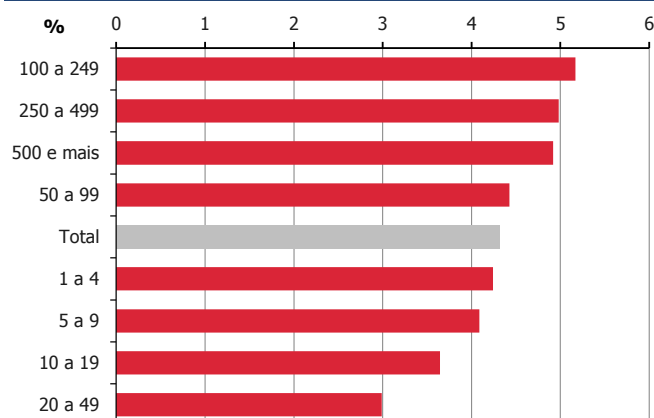


Em relação à remuneração regular e à remuneração base, as maiores variações homólogas foram observadas nas empresas de 100 a 249 trabalhadores (5,4% e 5,2%, respetivamente) e de 250 a 499 trabalhadores (4,6% e 5,0%) (Gráficos 9 e 10). As menores variações homólogas foram registadas nas empresas com 20 a 49 trabalhadores (3,3% e 3,0%) e com 10 a 19 trabalhadores (3,8% e 3,6%).

**Gráfico 9: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em setembro de 2020**



**Gráfico 10: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em setembro de 2020**



## 5. Remuneração por setor institucional

No sector institucional das Administrações Públicas (S13, cf. Contas Nacionais)<sup>7</sup> observou-se um aumento homólogo da remuneração total de 2,1%, passando de 1 635 Euros em setembro de 2019 para 1 669 Euros em setembro de 2020. A componente regular aumentou, em termos homólogos, 2,6%, para 1 582 Euros (1 542 Euros em setembro de 2019). A remuneração

<sup>7</sup> O universo de entidades que compõem o setor institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.

base registou um aumento maior, de 3,2%, passando de 1 450 Euros para 1 497 Euros em setembro de 2020 (Gráficos 11 e 12).

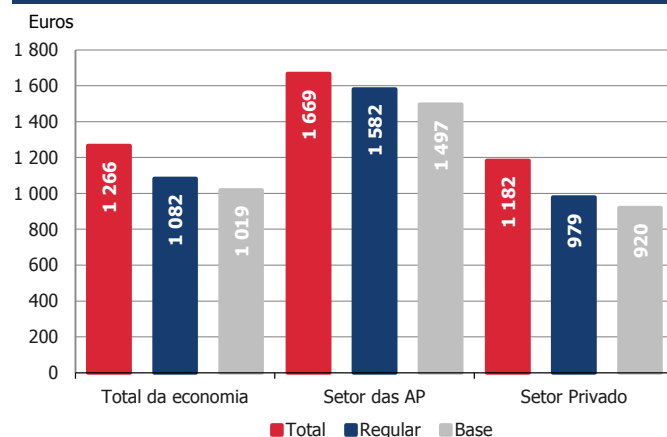
No setor privado, a remuneração total registou uma variação homóloga superior à do setor das Administrações Públicas (AP) (3,7% vs. 2,1%), passando de 1 140 Euros em setembro de 2019 para 1 182 Euros em setembro de 2020. A componente regular também aumentou mais no setor privado (4,2% vs. 2,6%), passando de 939 Euros para 979 Euros, tal como a remuneração base (4,1% vs. 3,2%), que passou de 883 Euros para 920 Euros. O maior crescimento das remunerações no setor privado foi influenciado pela diminuição do número de trabalhadores deste setor com remunerações abaixo da média (ver secção 7 deste Destaque).

As diferenças nos níveis remuneratórios médios entre o setor das AP e o setor privado refletem, entre outras, diferenças no tipo de trabalho realizado e nas qualificações dos trabalhadores que os integram. Com efeito, verifica-se que os trabalhadores do setor das AP têm, em média, níveis de escolaridade mais elevados<sup>8</sup>: no setor das AP, 52,9% dos trabalhadores tinham completado o ensino superior em 2018 (20,1% no setor privado), 25,0% o ensino secundário ou pós-secundário (29,9% no setor privado) e 22,1% até ao 3.º ciclo do ensino básico (50,0% no setor privado).

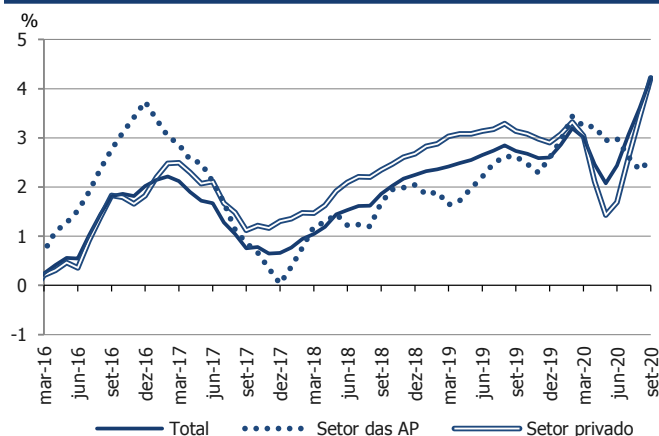
As diferenças mencionadas acentuaram-se no trimestre terminado em junho devido à instituição do regime de *layoff* simplificado, como já referido. Porém, no

trimestre terminado em setembro assistiu-se a uma aproximação dos salários daqueles dois setores em resultado da diminuição significativa no número de trabalhadores em situação de *layoff* simplificado e, em menor grau, da redução do pessoal ao serviço do setor privado, que terá incidido sobretudo nos trabalhadores com remunerações abaixo da média.

**Gráfico 11: Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por setor institucional da economia em setembro de 2020**



**Gráfico 12: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por setor institucional da economia**

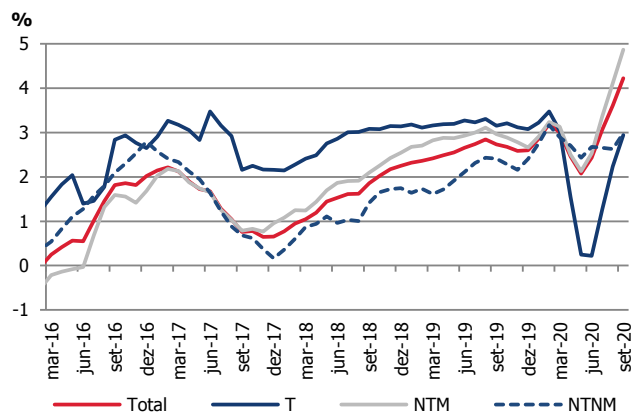


<sup>8</sup> Resultados para 2018: da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para o setor das AP, cuja cobertura é próxima do setor das AP aqui definido; 2) dos Quadros de Pessoal, do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, para o sector privado.

## 6. Remuneração por grupos de atividades segundo a natureza dos bens e serviços transacionados

Em setembro de 2020, a remuneração regular do setor produtor de bens ou serviços predominantemente transacionáveis (T; secções A a C) registou um aumento inferior ao do conjunto da economia (2,9% vs. 4,2%), passando de 913 Euros em setembro de 2019 para 940 Euros em setembro de 2020 (Gráfico 13). O setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis mercantis (NTM; secções D a U, exceto O, P e Q) registou um aumento, em termos homólogos, superior ao do total da economia (4,9% vs. 4,2%), para 1 005 Euros (958 Euros em setembro de 2019). O setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis não mercantis (NTNM; secções O, P e Q), que inclui as secções de atividade com maior presença das AP, observou aumento homólogo inferior ao do total da economia (3,0% vs. 4,2%), passando de 1 326 Euros para 1 366 Euros em setembro de 2020.

**Gráfico 13: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por grupos de atividade segundo a natureza dos bens e serviços transacionados**



### Notas:

T - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente transacionáveis (secções A a C).

NTM - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis mercantis (secções D a U, exceto O, P e Q).

NTNM - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis não mercantis (secções O, P e Q).

## 7. O impacto da pandemia COVID-19 nos resultados da Remuneração bruta mensal média por trabalhador

A dinâmica recente das remunerações médias nos trimestres terminados em junho de 2020 e, em menor escala, em setembro de 2020 foi significativamente influenciada pela instituição do regime de *layoff* simplificado (art. 11.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março) e, em menor grau, do apoio excecional à família (art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março).

Efetivamente, o volume de remunerações pagas foi afetado pela aplicação do regime de *layoff* simplificado, na medida em que este implicou uma redução em 1/3 da remuneração base (não podendo daí resultar uma remuneração inferior a uma Remuneração Mínima Mensal Garantia – RMMG – ou superior a três RMMG).

Com a informação recebida da Segurança Social é possível distinguir dois grupos de empresas: o das que recorreram, pelo menos num mês, aos regimes de *layoff* simplificado e de apoio excecional à família, doravante designado de “empresas *layoff*”; e, por diferença, o grupo de empresas que nunca recorreram a estes regimes, as “empresas não *layoff*”.<sup>9</sup> Uma vez identificados estes dois grupos de empresas, pode avaliar-se o seu comportamento relativo, em termos da remuneração média por trabalhador, antes de depois da pandemia.

Os dois grupos de empresas distinguem-se, antes de mais, pelo nível de remuneração bruta base mensal média por trabalhador, com os trabalhadores do grupo de empresas *layoff* a registar remunerações médias abaixo da média economia (11,4%, em setembro de 2020) e os das empresas não *layoff* acima daquela média (15,7%, em setembro de 2020).

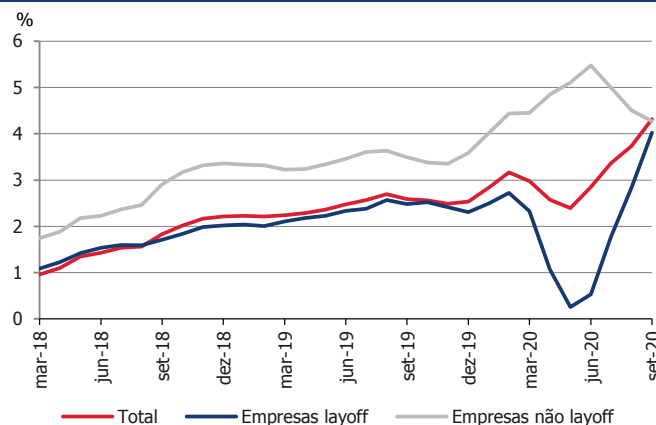
Entre março de 2018 e dezembro de 2019, o crescimento da remuneração base por trabalhador das empresas *layoff* acompanhou, em regra, o crescimento do total da economia (Gráfico 14). A partir de janeiro de 2020, a taxa de variação homóloga da remuneração base das empresas *layoff* foi-se tornando sistematicamente inferior à do total da economia (-2,3 p.p. em junho de 2020).

<sup>9</sup> A identificação destes dois grupos de empresas foi feita através da informação recebida da Segurança Social, ao nível da empresa, sobre os regimes contributivos decorrentes da COVID-19 em vigor nas empresas: *layoff* simplificado (art. 11.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março); apoio excecional à família (art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março). Esta informação permite calcular com rigor o volume de remunerações para cada grupo de empresas. Porém, a informação recebida pelo INE não detalha a situação individual de cada trabalhador. Assim, só é possível utilizar, no cálculo da remuneração média por trabalhador em cada empresa o quociente entre o volume total de remunerações e respetivo número de trabalhadores, independentemente de a empresa ter todos ou parte dos seus trabalhadores ao abrigo destes regimes.

Por oposição, no grupo das empresas não *layoff* a taxa de variação homóloga da remuneração base entre março de 2018 e dezembro de 2019 foi sistematicamente superior à do total da economia (em média, 1,0 p.p. acima do observado para o total da economia no período em análise). Desde janeiro de 2020, porém, este grupo de empresas apresentou taxas de variação homólogas crescentes, tendo, após março de 2020, intensificado a diferença em relação ao total da economia (+2,3 p.p. em abril, +2,7 p.p. em maio, +2,6 p.p. em junho e +1,6 p.p. em julho).

A partir de julho, o número de empresas em situação de *layoff* diminuiu acentuadamente, abrangendo apenas 3,2% do total das empresas em setembro de 2020, abaixo dos 26,7% em junho de 2020. De julho a setembro observa-se uma convergência da taxa de variação homóloga da remuneração base dos dois grupos de empresas. Em setembro de 2020 aquela taxa foi de 4,3% para o total da economia e empresas não *layoff* e de 4,0% para as empresas *layoff*.

**Gráfico 14: Variação homóloga da remuneração base mensal média por trabalhador para o total da economia, grupo de empresas que aderiram ao *layoff* e grupo de empresas que nunca aderiram ao *layoff***





**Quadro 1: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>2020</b>								
Setembro	4 096,6	1 266	1 082	1 019	- 2,5	3,6	4,2	4,3
Agosto	4 097,4	1 404	1 076	1 013	- 2,4	3,3	3,6	3,7
Julho	4 074,3	1 386	1 069	1 008	- 2,7	2,7	3,1	3,4
Junho	4 047,2	1 327	1 064	1 003	- 2,7	1,7	2,4	2,8
Maio	4 077,2	1 185	1 061	1 000	- 1,1	1,2	2,1	2,4
Abril	4 129,2	1 180	1 064	1 001	0,9	2,2	2,5	2,6
Março	4 178,4	1 190	1 067	1 003	2,8	3,2	3,0	3,0
Fevereiro	4 187,2	1 258	1 063	998	3,2	3,1	3,2	3,2
Janeiro	4 204,3	1 439	1 051	987	3,3	2,8	2,9	2,8
<b>2019</b>								
Dezembro	4 217,4	1 423	1 042	978	3,4	2,7	2,6	2,5
Novembro	4 220,1	1 342	1 038	976	3,5	2,8	2,6	2,5
Outubro	4 203,7	1 171	1 040	978	3,5	3,0	2,7	2,6
Setembro	4 203,1	1 222	1 038	977	3,5	3,1	2,7	2,6
Agosto	4 197,2	1 359	1 038	976	3,5	3,2	2,8	2,7
Julho	4 187,6	1 350	1 038	975	3,6	3,0	2,7	2,6
Junho	4 158,7	1 305	1 038	976	3,7	2,9	2,7	2,5
Maio	4 124,0	1 171	1 040	977	3,7	2,9	2,5	2,4
Abril	4 091,8	1 155	1 039	976	3,7	2,9	2,5	2,3
Março	4 066,3	1 153	1 036	974	3,6	2,7	2,4	2,2
Fevereiro	4 058,9	1 219	1 030	968	3,5	2,3	2,4	2,2
Janeiro	4 071,1	1 400	1 022	960	3,4	5,8	2,3	2,2
<b>2018</b>								
Dezembro	4 080,1	1 385	1 015	954	3,4	5,4	2,2	2,2
Novembro	4 078,6	1 305	1 012	952	3,4	5,4	2,2	2,2
Outubro	4 061,8	1 137	1 012	953	3,5	1,2	2,0	2,0
Setembro	4 059,5	1 185	1 011	952	3,6	1,4	1,9	1,8
Agosto	4 056,1	1 317	1 010	951	3,7	1,5	1,6	1,6
Julho	4 042,4	1 310	1 010	951	3,7	1,5	1,6	1,5
Junho	4 011,6	1 268	1 012	952	3,7	1,2	1,5	1,4
Maio	3 975,2	1 138	1 014	954	3,7	0,8	1,4	1,3
Abril	3 945,9	1 123	1 014	954	3,9	0,0	1,2	1,1
Março	3 924,0	1 123	1 012	953	4,0	- 0,2	1,0	1,0
Fevereiro	3 921,3	1 192	1 006	947	4,1	0,0	0,9	0,8
Janeiro	3 936,1	1 323	998	939	4,2	3,8	0,8	0,7
<b>2017</b>								
Dezembro	3 945,9	1 314	993	933	4,3	3,8	0,7	0,5
Novembro	3 944,2	1 238	991	932	4,3	3,6	0,6	0,6
Outubro	3 926,1	1 123	992	934	4,2	0,1	0,8	0,7
Setembro	3 920,0	1 168	992	935	4,3	0,4	0,8	0,6
Agosto	3 911,4	1 297	993	936	4,8	1,0	1,0	0,9
Julho	3 898,1	1 290	994	936	5,3	1,2	1,3	1,2
Junho	3 868,0	1 253	996	939	5,6	1,1	1,7	1,7
Maio	3 833,0	1 129	999	942	5,4	1,0	1,7	1,8
Abril	3 798,0	1 123	1 002	944	5,2	0,9	1,9	2,0
Março	3 772,9	1 125	1 001	944	5,0	1,1	2,1	2,1
Fevereiro	3 766,0	1 192	997	939	4,8	1,8	2,2	2,1
Janeiro	3 776,6	1 275	991	933	4,6	2,5	2,1	2,0
<b>2016</b>								
Dezembro	3 783,9	1 266	987	929	4,4	2,8	2,0	1,9
Novembro	3 782,6	1 195	984	927	4,3	2,6	1,8	1,7
Outubro	3 769,2	1 123	985	928	4,1	2,3	1,9	1,8

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 2: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por atividade económica (CAE-Rev. 3) em setembro de 2020**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>Total</b>	<b>4 096.6</b>	<b>1 266</b>	<b>1 082</b>	<b>1 019</b>	<b>- 2.5</b>	<b>3.6</b>	<b>4.2</b>	<b>4.3</b>
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	93.6	825	695	674	2.8	0.8	0.2	0.3
B - Indústrias extrativas	8.8	1 549	1 228	1 031	0.8	0.3	2.5	0.4
C - Indústrias transformadoras	675.8	1 234	971	924	- 3.2	2.6	3.4	3.3
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	11.5	2 714	2 536	2 364	- 2.5	1.8	0.5	0.1
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	35.6	1 111	989	920	3.0	2.3	3.1	3.1
F - Construção	289.4	988	812	781	4.4	3.1	2.9	3.0
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	646.7	1 143	930	884	- 2.4	3.8	4.2	4.2
H - Transportes e armazenagem	174.1	1 518	1 257	1 060	- 2.3	- 1.8	2.0	0.8
I - Alojamento, restauração e similares	275.6	838	706	690	- 15.0	3.3	2.8	3.1
J - Atividades de informação e de comunicação	125.0	2 016	1 693	1 569	4.6	3.5	3.6	3.6
K - Atividades financeiras e de seguros	85.0	2 246	2 128	1 711	0.7	1.4	1.9	1.9
L - Atividades imobiliárias	46.0	1 091	920	896	0.3	2.6	2.2	2.1
M - Atividades de consultoria, científica, técnicas e similares	183.1	1 479	1 250	1 197	0.9	3.4	3.7	3.8
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	300.0	858	696	660	- 11.8	5.3	6.7	7.0
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	372.5	1 479	1 423	1 294	2.2	1.6	2.2	3.2
P - Educação	266.6	1 828	1 721	1 706	- 2.1	5.1	5.3	5.2
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	381.5	1 231	1 061	1 024	1.8	2.6	2.3	2.8
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	38.0	1 253	1 076	1 025	- 7.0	4.4	4.5	5.3
S - Outras atividades de serviços	82.3	1 056	906	880	- 4.8	3.6	3.8	3.8
U - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	1.2	1 987	1 741	1 710	- 0.6	1.1	0.5	0.6

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 3: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por dimensão da empresa em setembro de 2020**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>Total</b>	<b>4 096,6</b>	<b>1 266</b>	<b>1 082</b>	<b>1 019</b>	<b>- 2,5</b>	<b>3,6</b>	<b>4,2</b>	<b>4,3</b>
De 1 a 4 trabalhadores	531,6	862	738	730	- 0,7	4,9	4,3	4,2
De 5 a 9 trabalhadores	378,9	1 012	835	817	- 2,6	5,1	4,2	4,1
De 10 a 19 trabalhadores	380,1	1 102	899	871	- 2,3	4,7	3,8	3,6
De 20 a 49 trabalhadores	494,8	1 189	966	923	- 2,0	3,4	3,3	3,0
De 50 a 99 trabalhadores	358,2	1 293	1 056	1 002	- 1,9	4,6	4,6	4,4
De 100 a 249 trabalhadores	520,1	1 456	1 258	1 193	- 3,4	4,1	5,4	5,2
De 250 a 499 trabalhadores	324,3	1 519	1 325	1 248	- 6,2	3,7	4,6	5,0
500 e mais trabalhadores	1 108,7	1 466	1 302	1 176	- 2,4	2,7	4,4	4,9

**Fonte:** Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 4: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor público (total, regular e base)**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>2020</b>								
Setembro	704,5	1 669	1 582	1 497	1,6	2,1	2,6	3,2
Agosto	712,7	2 153	1 568	1 482	2,2	2,1	2,3	2,9
Julho	714,0	2 144	1 566	1 479	1,9	2,6	2,6	3,1
Junho	712,4	2 136	1 564	1 478	1,5	3,0	3,0	3,6
Maio	708,9	1 643	1 566	1 480	1,5	3,0	2,9	3,5
Abril	709,6	1 636	1 563	1 475	1,6	3,3	3,2	3,7
Março	710,2	1 629	1 559	1 471	1,9	3,3	3,2	3,7
Fevereiro	708,2	1 634	1 559	1 470	1,6	3,5	3,4	3,8
Janeiro	709,3	2 105	1 544	1 455	1,3	2,8	3,0	3,3
<b>2019</b>								
Dezembro	707,4	2 100	1 537	1 446	1,1	2,8	2,6	2,8
Novembro	704,6	2 091	1 531	1 440	1,2	2,6	2,3	2,4
Outubro	696,2	1 623	1 542	1 450	1,0	2,8	2,5	2,5
Setembro	693,2	1 635	1 542	1 450	0,7	2,9	2,6	2,6
Agosto	697,1	2 108	1 533	1 440	0,7	3,0	2,6	2,6
Julho	700,4	2 090	1 526	1 434	0,8	3,0	2,5	2,4
Junho	701,8	2 073	1 519	1 427	1,1	2,8	2,2	2,1
Maio	698,4	1 594	1 521	1 429	1,1	2,7	2,0	1,8
Abril	698,1	1 583	1 514	1 422	1,1	2,4	1,7	1,6
Março	697,1	1 576	1 510	1 419	1,0	2,3	1,6	1,5
Fevereiro	697,4	1 579	1 507	1 416	0,8	1,3	1,9	1,8
Janeiro	700,0	2 047	1 500	1 408	0,9	13,5	1,9	1,8
<b>2018</b>								
Dezembro	700,0	2 043	1 498	1 407	0,8	12,4	2,0	2,1
Novembro	696,2	2 038	1 497	1 406	0,7	12,5	2,0	2,0
Outubro	689,6	1 579	1 504	1 414	0,4	-0,9	2,0	1,9
Setembro	688,2	1 588	1 503	1 413	0,4	-1,2	1,7	1,6
Agosto	692,6	2 046	1 493	1 404	0,5	-1,1	1,2	1,0
Julho	694,5	2 029	1 489	1 400	0,3	-1,3	1,2	1,0
Junho	694,3	2 017	1 486	1 398	0,3	-1,2	1,2	1,0
Maio	690,7	1 553	1 492	1 403	0,2	-1,7	1,5	1,3
Abril	690,4	1 546	1 488	1 400	0,4	-1,8	1,3	1,2
Março	690,1	1 541	1 485	1 398	0,5	-2,0	1,2	1,1
Fevereiro	691,6	1 559	1 479	1 391	0,8	-2,4	0,8	0,6
Janeiro	693,8	1 804	1 473	1 384	1,1	11,3	0,4	0,1
<b>2017</b>								
Dezembro	694,7	1 818	1 468	1 379	1,3	10,8	0,0	-0,3
Novembro	691,4	1 812	1 468	1 378	1,3	11,0	0,3	0,1
Outubro	686,7	1 594	1 476	1 387	1,3	-2,4	0,7	0,5
Setembro	685,3	1 608	1 478	1 391	1,4	-1,7	0,9	0,6
Agosto	689,3	2 069	1 476	1 390	1,5	-0,6	1,1	0,9
Julho	692,2	2 057	1 471	1 386	1,5	-0,4	1,7	1,5
Junho	691,9	2 042	1 468	1 384	1,4	-0,5	2,1	2,1
Maio	689,1	1 580	1 470	1 386	1,0	-1,1	2,5	2,5
Abril	687,4	1 575	1 469	1 384	0,7	-1,2	2,6	2,6
Março	686,8	1 573	1 468	1 383	0,5	-0,9	2,9	2,8
Fevereiro	686,4	1 596	1 468	1 383	0,8	0,5	3,0	3,0
Janeiro	686,4	1 621	1 467	1 382	1,1	2,0	3,4	3,4
<b>2016</b>								
Dezembro	686,1	1 641	1 468	1 382	1,4	3,6	3,7	3,8
Novembro	682,3	1 632	1 463	1 378	1,3	3,3	3,4	3,5
Outubro	677,8	1 632	1 466	1 381	1,4	3,1	3,1	3,2

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 5: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor privado (total, regular e base)**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>2020</b>								
Setembro	3 392,1	1 182	979	920	- 3,4	3,7	4,2	4,1
Agosto	3 384,7	1 246	972	914	- 3,3	3,0	3,4	3,4
Julho	3 360,3	1 226	964	908	- 3,6	2,0	2,6	2,8
Junho	3 334,8	1 155	957	902	- 3,5	0,5	1,7	2,0
Maió	3 368,3	1 089	955	899	- 1,7	0,4	1,4	1,7
Abril	3 419,6	1 086	961	903	0,8	1,7	2,1	2,1
Março	3 468,2	1 100	967	908	2,9	3,3	3,0	2,9
Fevereiro	3 479,0	1 181	962	902	3,5	3,2	3,3	3,2
Janeiro	3 495,0	1 304	951	892	3,7	3,1	3,1	2,9
<b>2019</b>								
Dezembro	3 510,0	1 286	942	884	3,8	3,0	2,9	2,8
Novembro	3 515,5	1 192	940	883	3,9	3,3	3,0	2,8
Outubro	3 507,4	1 082	940	884	4,0	3,3	3,1	2,9
Setembro	3 509,9	1 140	939	883	4,1	3,4	3,1	2,9
Agosto	3 500,1	1 209	940	884	4,1	3,7	3,3	3,1
Julho	3 487,2	1 201	940	883	4,2	3,4	3,2	3,0
Junho	3 456,9	1 149	941	884	4,2	3,4	3,1	2,9
Maió	3 425,6	1 085	941	885	4,3	3,2	3,1	2,9
Abril	3 393,7	1 067	941	884	4,2	3,3	3,1	2,9
Março	3 369,2	1 065	938	882	4,2	3,1	3,0	2,8
Fevereiro	3 361,5	1 145	931	875	4,1	2,9	2,9	2,7
Janeiro	3 371,1	1 265	922	867	4,0	3,7	2,8	2,7
<b>2018</b>								
Dezembro	3 380,1	1 249	915	860	4,0	3,6	2,7	2,6
Novembro	3 382,4	1 154	912	859	4,0	3,4	2,6	2,6
Outubro	3 372,2	1 047	912	859	4,1	2,3	2,5	2,5
Setembro	3 371,3	1 102	910	858	4,2	2,6	2,3	2,3
Agosto	3 363,6	1 167	910	857	4,4	3,1	2,2	2,2
Julho	3 347,9	1 161	911	858	4,4	3,2	2,2	2,2
Junho	3 317,3	1 112	912	859	4,4	2,8	2,1	2,0
Maió	3 284,5	1 051	913	860	4,5	2,0	1,9	1,8
Abril	3 255,5	1 033	913	860	4,7	1,0	1,6	1,5
Março	3 233,9	1 034	911	858	4,8	0,8	1,5	1,4
Fevereiro	3 229,7	1 113	905	852	4,9	1,1	1,5	1,4
Janeiro	3 242,3	1 220	897	844	4,9	1,8	1,4	1,3
<b>2017</b>								
Dezembro	3 251,1	1 206	892	838	5,0	2,0	1,3	1,2
Novembro	3 252,7	1 116	889	837	4,9	1,6	1,2	1,2
Outubro	3 239,5	1 024	890	838	4,8	1,3	1,2	1,2
Setembro	3 234,7	1 075	889	838	4,9	1,4	1,1	1,0
Agosto	3 222,1	1 132	890	839	5,5	2,3	1,5	1,4
Julho	3 205,9	1 125	891	839	6,2	2,6	1,7	1,6
Junho	3 176,1	1 081	893	842	6,5	2,6	2,1	2,1
Maió	3 144,0	1 030	896	844	6,4	2,3	2,1	2,1
Abril	3 110,6	1 023	898	847	6,2	2,3	2,3	2,4
Março	3 086,1	1 025	898	846	6,0	2,4	2,5	2,5
Fevereiro	3 079,6	1 101	892	840	5,7	2,7	2,5	2,4
Janeiro	3 090,2	1 198	885	833	5,4	2,9	2,2	2,0
<b>2016</b>								
Dezembro	3 097,8	1 183	880	828	5,1	2,8	1,8	1,6
Novembro	3 100,3	1 098	879	828	5,0	2,7	1,7	1,5
Outubro	3 091,4	1 011	879	829	4,7	2,3	1,8	1,7

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 6: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor transacionável (T) (total, regular e base)**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>2020</b>								
Setembro	778,3	1 188	940	895	- 2,4	2,2	2,9	2,8
Agosto	778,7	1 238	936	891	- 2,3	1,6	2,2	2,2
Julho	775,3	1 190	927	884	- 2,6	1,1	1,3	1,5
Junho	768,7	1 089	918	876	- 3,3	- 0,3	0,2	0,6
Maio	771,4	1 035	915	873	- 2,5	- 0,4	0,2	0,5
Abril	775,2	1 035	925	881	- 1,7	1,2	1,5	1,5
Março	779,8	1 045	935	889	- 0,7	3,3	3,0	2,8
Fevereiro	788,6	1 159	930	883	0,4	3,6	3,5	3,2
Janeiro	792,0	1 262	919	873	0,8	3,5	3,2	2,9
<b>2019</b>								
Dezembro	794,2	1 256	912	867	0,9	3,2	3,1	2,9
Novembro	797,1	1 135	913	869	1,2	3,5	3,1	3,0
Outubro	796,8	1 076	914	871	1,3	3,6	3,2	3,1
Setembro	797,5	1 162	913	871	1,5	3,6	3,2	3,0
Agosto	797,4	1 218	915	872	1,6	3,8	3,3	3,2
Julho	796,2	1 177	915	871	1,8	3,4	3,2	3,1
Junho	794,6	1 093	916	872	1,9	3,4	3,3	3,2
Maio	791,4	1 039	913	869	2,1	3,2	3,2	3,1
Abril	788,3	1 022	911	867	2,4	3,3	3,2	3,1
Março	785,3	1 011	907	864	2,4	3,0	3,2	3,1
Fevereiro	785,2	1 119	898	856	2,6	3,0	3,1	3,0
Janeiro	785,9	1 220	890	848	2,6	3,9	3,2	3,2
<b>2018</b>								
Dezembro	787,0	1 217	885	843	2,7	3,8	3,1	3,1
Novembro	788,0	1 097	885	844	2,9	3,6	3,1	3,1
Outubro	786,6	1 039	885	845	3,1	2,8	3,1	3,1
Setembro	785,9	1 122	885	845	3,5	3,4	3,1	3,1
Agosto	784,7	1 174	886	845	3,6	4,0	3,0	3,0
Julho	782,5	1 138	887	845	3,7	3,7	3,0	3,0
Junho	779,6	1 057	887	845	3,8	3,1	2,9	2,8
Maio	774,7	1 007	885	843	3,7	2,5	2,8	2,7
Abril	770,1	990	883	841	3,9	2,3	2,5	2,4
Março	766,7	982	879	838	4,2	2,4	2,4	2,3
Fevereiro	765,7	1 086	871	831	4,4	2,3	2,3	2,1
Janeiro	766,3	1 174	863	822	4,6	2,6	2,1	2,0
<b>2017</b>								
Dezembro	766,0	1 173	858	817	4,5	2,6	2,2	1,9
Novembro	765,8	1 059	858	818	4,3	2,8	2,2	1,9
Outubro	763,3	1 010	859	820	4,2	2,7	2,2	2,0
Setembro	759,6	1 085	859	820	4,1	2,8	2,2	1,8
Agosto	757,4	1 128	860	820	4,6	3,6	2,9	2,6
Julho	754,7	1 098	861	820	5,2	4,3	3,2	2,9
Junho	751,0	1 025	862	822	5,5	4,2	3,5	3,3
Maio	747,0	982	861	821	5,7	3,3	2,8	2,7
Abril	741,1	967	861	822	5,5	3,0	3,1	2,9
Março	735,6	959	859	820	5,1	3,3	3,2	3,0
Fevereiro	733,4	1 062	852	813	4,9	3,4	3,3	3,0
Janeiro	732,5	1 145	845	806	4,7	3,6	2,9	2,6
<b>2016</b>								
Dezembro	733,1	1 143	840	802	4,6	3,5	2,6	2,4
Novembro	734,0	1 030	840	803	4,5	3,6	2,8	2,5
Outubro	732,6	984	840	804	4,4	3,2	2,9	2,7

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 7: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor não transacionável mercantil (NTM) (total, regular e base)**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>2020</b>								
Setembro	2 293,4	1 199	1 005	935	- 4,0	4,2	4,9	4,8
Agosto	2 285,9	1 266	998	930	- 4,1	3,8	4,1	4,1
Julho	2 266,1	1 255	991	925	- 4,4	2,5	3,4	3,6
Junho	2 249,4	1 196	985	920	- 4,4	0,8	2,5	2,9
Maio	2 279,5	1 129	983	917	- 2,1	0,6	2,1	2,4
Abril	2 300,4	1 126	987	919	- 0,1	2,0	2,5	2,5
Março	2 329,5	1 141	990	921	2,2	3,3	3,1	3,0
Fevereiro	2 363,3	1 211	985	915	4,2	3,0	3,2	3,1
Janeiro	2 371,8	1 341	973	905	4,6	2,8	2,9	2,8
<b>2019</b>								
Dezembro	2 378,1	1 317	964	896	4,6	2,7	2,7	2,5
Novembro	2 389,1	1 230	960	894	4,7	3,0	2,8	2,6
Outubro	2 389,9	1 102	959	894	4,7	3,1	2,9	2,7
Setembro	2 388,7	1 150	958	893	4,8	3,4	3,0	2,8
Agosto	2 383,6	1 221	959	893	4,8	3,5	3,1	2,9
Julho	2 370,1	1 224	959	893	4,8	3,3	3,0	2,8
Junho	2 353,8	1 186	960	894	4,8	3,1	2,9	2,7
Maio	2 328,5	1 122	962	895	4,8	3,0	2,9	2,6
Abril	2 302,5	1 104	963	896	4,8	3,1	2,9	2,6
Março	2 279,6	1 105	960	894	4,7	2,9	2,8	2,6
Fevereiro	2 268,4	1 175	954	887	4,6	2,7	2,7	2,5
Janeiro	2 268,1	1 305	946	880	4,5	3,7	2,7	2,6
<b>2018</b>								
Dezembro	2 272,6	1 282	939	874	4,5	3,6	2,5	2,5
Novembro	2 281,0	1 194	934	871	4,5	3,4	2,4	2,4
Outubro	2 281,7	1 069	932	870	4,5	2,0	2,3	2,3
Setembro	2 279,9	1 113	930	869	4,6	2,2	2,1	2,1
Agosto	2 275,1	1 179	930	868	4,7	2,7	1,9	1,9
Julho	2 261,8	1 185	931	869	4,7	3,0	1,9	1,9
Junho	2 245,4	1 150	933	870	4,9	2,8	1,9	1,8
Maio	2 221,9	1 089	935	872	5,0	1,9	1,7	1,6
Abril	2 196,8	1 071	936	873	5,2	0,7	1,4	1,4
Março	2 177,5	1 074	934	871	5,3	0,3	1,2	1,2
Fevereiro	2 169,3	1 145	929	865	5,4	0,7	1,2	1,2
Janeiro	2 170,3	1 257	921	858	5,5	1,7	1,1	1,1
<b>2017</b>								
Dezembro	2 175,5	1 237	915	852	5,5	1,8	1,0	1,0
Novembro	2 183,8	1 155	912	850	5,5	1,3	0,8	0,9
Outubro	2 183,3	1 048	912	851	5,4	0,7	0,8	0,9
Setembro	2 180,0	1 089	911	851	5,5	1,0	0,8	0,8
Agosto	2 173,9	1 148	912	852	5,9	1,9	1,0	1,0
Julho	2 159,3	1 151	914	852	6,3	2,1	1,3	1,2
Junho	2 141,0	1 119	916	855	6,7	2,1	1,7	1,7
Maio	2 116,1	1 068	920	858	6,9	1,8	1,7	1,9
Abril	2 089,1	1 064	922	861	6,7	1,7	1,9	2,1
Março	2 067,2	1 070	922	861	6,4	1,9	2,1	2,3
Fevereiro	2 058,7	1 137	917	855	6,2	2,4	2,2	2,1
Janeiro	2 058,0	1 236	911	849	5,9	2,7	2,0	1,9
<b>2016</b>								
Dezembro	2 061,9	1 215	907	844	5,6	2,7	1,7	1,6
Novembro	2 070,8	1 140	905	843	5,3	2,5	1,4	1,3
Outubro	2 070,7	1 040	904	843	5,1	2,2	1,6	1,5

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 8: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor não transacionável não mercantil (NTNM) (total, regular e base)**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>2020</b>								
Setembro	1 020,6	1 477	1 366	1 301	0,6	2,8	3,0	3,5
Agosto	1 028,6	1 836	1 354	1 288	1,2	2,5	2,6	3,0
Julho	1 028,8	1 826	1 350	1 284	1,2	2,8	2,7	3,0
Junho	1 025,0	1 796	1 347	1 282	0,6	3,0	2,7	3,1
Maio	1 022,1	1 422	1 346	1 282	0,4	2,8	2,4	2,9
Abril	1 024,0	1 413	1 345	1 279	1,1	2,9	2,7	3,0
Março	1 026,0	1 410	1 344	1 278	1,5	3,0	2,9	3,2
Fevereiro	1 028,8	1 439	1 343	1 276	1,9	3,1	3,2	3,4
Janeiro	1 031,0	1 800	1 329	1 262	2,1	2,7	2,8	3,0
<b>2019</b>								
Dezembro	1 029,1	1 795	1 322	1 254	2,2	2,5	2,4	2,5
Novembro	1 025,7	1 763	1 318	1 250	2,3	2,5	2,2	2,2
Outubro	1 020,3	1 408	1 326	1 258	2,3	2,6	2,3	2,3
Setembro	1 014,2	1 437	1 326	1 257	2,2	2,7	2,4	2,4
Agosto	1 015,9	1 791	1 320	1 251	2,2	2,7	2,4	2,4
Julho	1 016,4	1 776	1 315	1 246	2,2	2,7	2,3	2,2
Junho	1 018,4	1 743	1 312	1 243	2,3	2,6	2,1	2,0
Maio	1 017,8	1 384	1 314	1 246	2,4	2,6	1,9	1,8
Abril	1 013,0	1 373	1 310	1 242	2,4	2,3	1,7	1,6
Março	1 011,0	1 369	1 307	1 239	2,4	2,2	1,6	1,4
Fevereiro	1 009,2	1 396	1 302	1 234	2,1	1,4	1,7	1,6
Janeiro	1 010,0	1 753	1 294	1 225	2,0	10,9	1,6	1,6
<b>2018</b>								
Dezembro	1 007,3	1 751	1 291	1 223	1,7	10,0	1,7	1,8
Novembro	1 002,9	1 720	1 290	1 222	1,4	10,1	1,7	1,7
Outubro	997,7	1 372	1 297	1 229	1,4	-0,6	1,7	1,6
Setembro	992,4	1 399	1 295	1 228	1,2	-0,7	1,4	1,3
Agosto	994,2	1 744	1 288	1 222	1,3	-0,7	1,0	0,8
Julho	994,7	1 729	1 285	1 219	1,3	-0,9	1,0	0,8
Junho	995,9	1 699	1 285	1 219	1,2	-1,1	1,0	0,8
Maio	994,3	1 349	1 290	1 224	1,0	-1,6	1,1	1,0
Abril	989,5	1 342	1 288	1 223	0,9	-1,8	0,9	0,8
Março	987,8	1 339	1 286	1 221	0,9	-1,8	0,9	0,8
Fevereiro	988,2	1 377	1 280	1 214	1,0	-1,9	0,6	0,4
Janeiro	990,5	1 581	1 273	1 207	1,3	8,8	0,4	0,1
<b>2017</b>								
Dezembro	990,4	1 591	1 269	1 202	1,4	8,5	0,2	-0,1
Novembro	988,6	1 562	1 268	1 202	1,6	8,8	0,4	0,1
Outubro	984,0	1 380	1 276	1 210	1,7	-1,8	0,6	0,4
Setembro	980,2	1 409	1 277	1 212	1,7	-1,3	0,7	0,5
Agosto	981,1	1 756	1 276	1 212	1,9	-0,5	0,9	0,7
Julho	982,2	1 745	1 272	1 209	2,1	-0,5	1,2	1,1
Junho	984,3	1 718	1 272	1 209	2,3	-0,5	1,6	1,6
Maio	984,1	1 371	1 275	1 212	2,4	-0,8	1,9	1,9
Abril	981,0	1 367	1 276	1 212	2,4	-0,7	2,1	2,1
Março	979,4	1 364	1 275	1 212	2,3	-0,7	2,3	2,3
Fevereiro	978,3	1 403	1 272	1 209	2,2	0,4	2,4	2,4
Janeiro	978,0	1 453	1 268	1 205	2,2	1,7	2,6	2,5
<b>2016</b>								
Dezembro	976,6	1 466	1 267	1 203	2,3	2,9	2,8	2,7
Novembro	972,8	1 435	1 264	1 201	2,2	2,6	2,5	2,5
Outubro	967,7	1 406	1 268	1 205	2,2	2,3	2,3	2,2

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.



## NOTA TÉCNICA

As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal por trabalhador” divulgadas neste Destaque resultam do aproveitamento de informação da Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS) obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva (RC) dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (CGA). Inserem-se no espaço do Portal StatsLab, destinado a apresentar estatísticas que, embora ainda sujeitas a desenvolvimento, permitem desde já fornecer informação relevante para a análise económica e social.

A informação proveniente da DMR inclui as remunerações declaradas pelas empresas à SS, segundo o “Regime Contributivo da Segurança Social” e a “Natureza da remuneração”. A informação proveniente da RC inclui as remunerações dos subscritores da CGA por “Tipo de remuneração”. Apesar de designações distintas, a “Natureza da remuneração” e o “Tipo de remunerações” dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

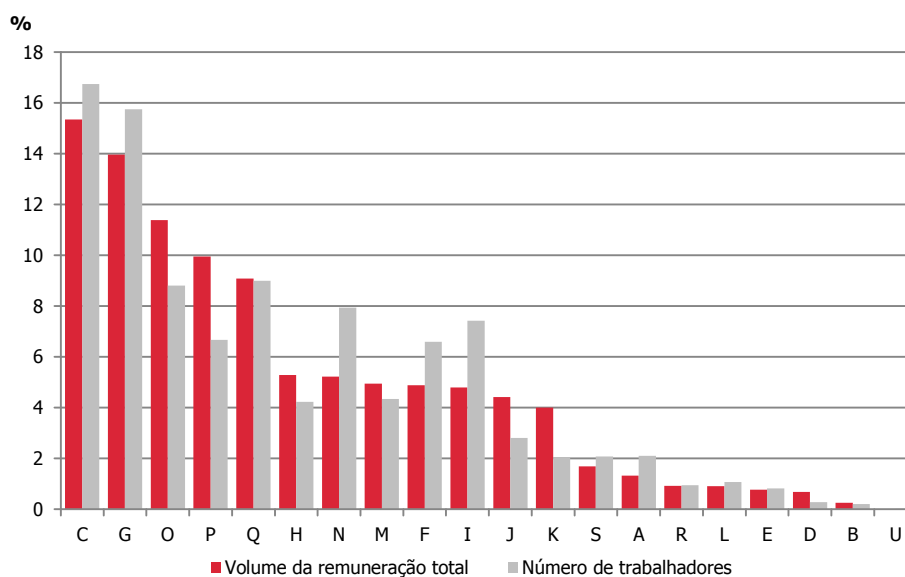
A **remuneração bruta mensal por trabalhador** corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. A sua evolução reflete, por essa razão, variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial *vs.* a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE, correspondendo a 0,7% das empresas e a 0,1% dos trabalhadores no ano de 2019.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

Nos gráficos seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2019.

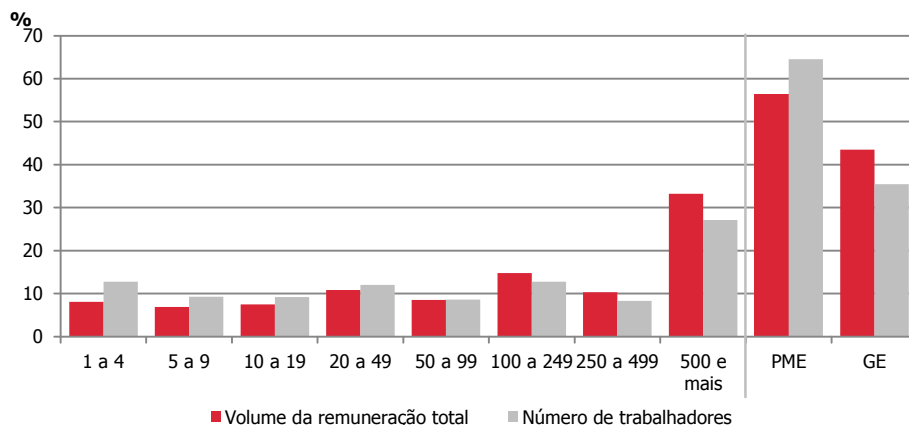
**Distribuição da remuneração total (volume) e do número de trabalhadores por atividade económica (CAE-Rev. 3) em 2019**



(continua)

(continuação)

**Distribuição da remuneração total (volume) e do número de trabalhadores por dimensão da empresa em 2019**



**Notas:**

PME: empresas com até 249 trabalhadores.

GE: empresas com 250 e mais trabalhadores.

**Natureza remuneratória (SS):** corresponde à classificação da remuneração da Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base
- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar
- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

(continua)

(continuação)

**Tipo de remuneração (CGA):** corresponde à classificação da remuneração da Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de carácter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal
- Remunerações variáveis ou eventuais
- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

#### **Remuneração bruta mensal total**

A remuneração bruta mensal total corresponde à totalidade das remunerações brutas (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) pagas pela empresa ou organismo sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Assim, não são incluídos os montantes isentos de retenção na fonte e de descontos para a SS ou para a CGA, como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição. Inclui todas as componentes da variável Natureza remuneratória (SS) e Tipo de remuneração (CGA).

#### **Remuneração bruta mensal regular**

A remuneração bruta mensal regular corresponde ao somatório das remunerações brutas (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) de carácter regular e frequência mensal pagas pela empresa ou organismo, sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Assim, não são incluídos os montantes isentos de retenção na fonte e de descontos para a SS ou para a CGA, como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição. Inclui apenas as componentes "Remuneração base", "Subsídio de refeição", "Subsídios de carácter regular mensal" e "Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal" da variável Natureza remuneratória da SS e as componentes "Vencimento base", "Diuturnidades", "Remunerações certas ou permanentes", "Prémios, bónus de carácter mensal", "Subsídios de carácter regular mensal" e "Subsídio de refeição" da variável Tipo de remuneração da CGA. Em 2019, correspondia a 81,4% da remuneração bruta mensal total.

#### **Remuneração bruta mensal base**

A remuneração bruta mensal base corresponde à remuneração base bruta (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) pagas pela empresa ou organismo sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Inclui apenas a componente "Remuneração base" da variável Natureza remuneratória da SS e a componente "Vencimento base" da variável Tipo de remuneração da CGA. Em 2019, correspondia a 76,5% da remuneração bruta mensal total.

(continua)

(continuação)

### Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.

### Revisões

A base de dados das DMR está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC tem carácter definitivo.

A informação divulgada neste Destaque, relativa aos últimos 3 meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses) será sujeita a revisões nos próximos meses. Estas revisões resultam da integração de informação enviada tardiamente por algumas empresas à SS. O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre os valores que agora se disponibilizam e os publicados para o trimestre terminado em junho (2.º trimestre de 2020) no Destaque à Comunicação Social referente à "Remuneração bruta mensal média por trabalhador – junho de 2020", consta do quadro seguinte:

Revisão das estimativas de junho de 2020 - principais indicadores -				
	Unidade	Abril 2020	Maió 2020	Junho 2020
Número de empresas	Milhares	0,1	0,6	1,9
Número de trabalhadores		- 0,9	1,7	13,3
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador		0	1	1
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador	Euros	0	0	- 1
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador		0	0	- 2
Número de empresas (t.v.h.)		0,1	0,1	0,5
Número de trabalhadores (t.v.h.)		0,0	0,1	0,3
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador (t.v.h.)	p.p.	0,1	0,1	0,1
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,1	0,0	- 0,2
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,0	- 0,2

**Nota:** t.v.h. - Taxa de variação homóloga.  
Corrigido em 05/11/2020 às 17:00.

### Imputação de respostas para diminuir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR em duas situações: 1) de empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) de empresas que, também de forma sistemática, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.

No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (*missing*) incide apenas sobre as de 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como *missing* uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês m-1, mas não no mês m (sendo m o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: um critério *ad hoc* e através do algoritmo de aprendizagem automática (*Machine Learning*) supervisionado, na versão *Support Vector Machine* (SVM).

Uma determinada empresa cumpre o critério *ad hoc* se respeitar pelo menos uma de duas condições: i) efetuou pelo menos 9 correções nos últimos 12 meses; ou ii) efetuou pelo menos 3 correções nos últimos 4 meses.

(continua)

*(continuação)*

O algoritmo SVM permite identificar as empresas que corrigem sistematicamente a informação, através de um processo de otimização. Neste procedimento recorre-se a um conjunto dados de treino (registos de empresas que corrigem a informação e empresas que não o fazem) ao qual o algoritmo de SVM é aplicado com vista a obter um modelo de classificação que maximize a distinção entre os dois grupos de empresas, isto é, um modelo com taxa de sucesso máxima (precisão) na identificação de empresas que corrigem a informação prestada. Apesar de a maioria das empresas ser identificada simultaneamente por ambos os métodos (ad hoc e SVM), cada um deles permite identificar franjas de empresas que o outro não identifica. A utilização dos dois garante um maior número de empresas identificadas.

Uma vez identificadas as empresas que necessitam de imputação de valores, procede-se à imputação dos volumes de remuneração por empresa e por natureza remuneratória. O processo de imputação é distinto em função da natureza de remuneração. Para as componentes das remunerações de natureza regular, como os "Prémios, bónus ou subsídios de carácter mensal", a "Remuneração base", o "Subsídio de refeição" e o "Trabalho noturno", é imputado o valor declarado no mês anterior. Para as componentes não regulares, como os "Prémios, bónus ou subsídios de carácter não mensal", "Subsídio de férias" e "Subsídio de Natal", é imputado o valor homólogo do ano anterior multiplicado pela taxa de variação homóloga da remuneração base do mês anterior. Nas restantes categorias da natureza remuneratória recorre-se à mediana de valores dos últimos 12 meses, desde que existam pelo menos 6 observações, caso contrário é imputado o valor do último mês.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

O presente destaque inclui informação recebida no dia 20 de outubro de 2020.

**Data do próximo destaque:** 11 de fevereiro de 2021.